



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345. Centro.
CEP 64.255-000 CNPJ 06.553.929/0001-26

Lei nº 1.297/2021, de 21 de junho de 2021.

“Denomina INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA o Mercado do Artesão de Pedro II, neste Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA, o Mercado do Artesão de Pedro II.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva às denominação de **“MERCADO DO ARTESÃO INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA”**.

Art. 3º - O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 21 dias do mês de junho de 2021.


Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal